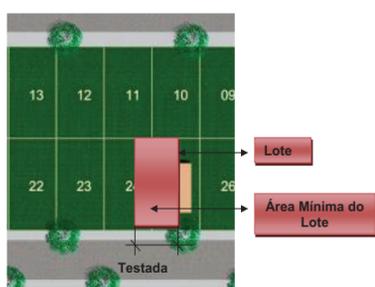


Publicações legais

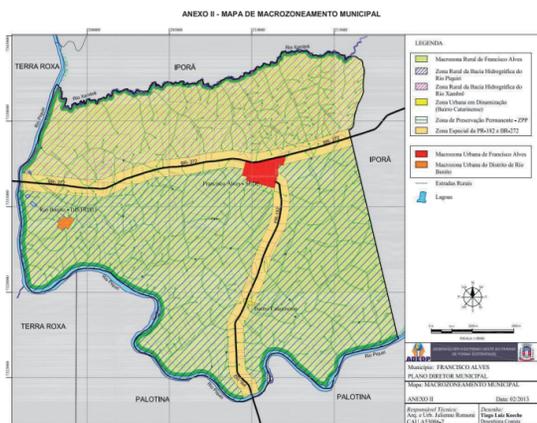
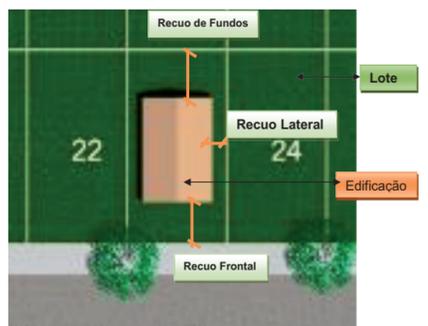
leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES



F) RECUO FRONTAL, LATERAIS E DOS FUNDOS



ANEXO III - PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL

QUADRO 1 - MACROZONA RURAL - ZONA RURAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO PIQUIRI E DO RIO XAMBRE

Tabela com 8 colunas: USOS, PERMITIDOS, TOLERADOS, PROIBIDOS, LOTE MÍNIMO, TESTADA MÍNIMA, COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO, TAXA DE OCUPAÇÃO MÁX., TAXA PERMEABILIDADE MÍN., ALTURA MÁX. (PAVIMENTOS), RECUO FRONTAL.

QUADRO 2 - ZONA URBANA EM DINAMIZAÇÃO (BAIRRO CATARINENSE)

Tabela com 8 colunas: USOS, PERMITIDOS, TOLERADOS, PROIBIDOS, LOTE MÍNIMO, TESTADA MÍNIMA, COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO, TAXA DE OCUPAÇÃO MÁX., TAXA PERMEABILIDADE MÍN., ALTURA MÁX. (PAVIMENTOS), RECUO FRONTAL.

QUADRO 3 - ZONA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Tabela com 8 colunas: USOS, PERMITIDOS, TOLERADOS, PROIBIDOS, LOTE MÍNIMO, TESTADA MÍNIMA, COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO, TAXA DE OCUPAÇÃO MÁX., TAXA PERMEABILIDADE MÍN., ALTURA MÁX. (PAVIMENTOS), RECUO FRONTAL.

QUADRO 4 - ZONA ESPECIAL DA PR-182 E DA BR-272

Tabela com 8 colunas: USOS, PERMITIDOS, TOLERADOS, PROIBIDOS, LOTE MÍNIMO, TESTADA MÍNIMA, COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO, TAXA DE OCUPAÇÃO MÁX., TAXA PERMEABILIDADE MÍN., ALTURA MÁX. (PAVIMENTOS), RECUO FRONTAL.

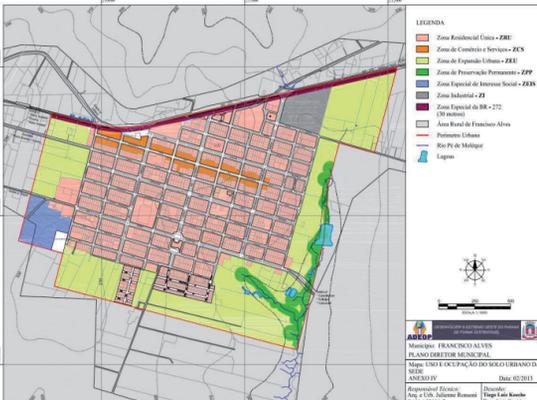
QUADRO 5 - MACROZONA URBANA DA SEDE

Tabela com 8 colunas: USOS, PERMITIDOS, TOLERADOS, PROIBIDOS, LOTE MÍNIMO, TESTADA MÍNIMA, COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO, TAXA DE OCUPAÇÃO MÁX., TAXA PERMEABILIDADE MÍN., ALTURA MÁX. (PAVIMENTOS), RECUO FRONTAL.

QUADRO 6 - MACROZONA URBANA DO DISTRITO DE RIO BONITO

Tabela com 8 colunas: USOS, PERMITIDOS, TOLERADOS, PROIBIDOS, LOTE MÍNIMO, TESTADA MÍNIMA, COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO, TAXA DE OCUPAÇÃO MÁX., TAXA PERMEABILIDADE MÍN., ALTURA MÁX. (PAVIMENTOS), RECUO FRONTAL.

ANEXO IV - MAPA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO DA SEDE



ANEXO V - PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO DA SEDE

QUADRO 1 - ZONA RESIDENCIAL ÚNICA - ZRU

Tabela com 8 colunas: PERMITIDOS, TOLERADOS, PROIBIDOS, LOTE MÍNIMO, TESTADA MÍNIMA, COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO, TAXA DE OCUPAÇÃO MÁX., TAXA PERMEABILIDADE MÍN., ALTURA MÁX. (PAVIMENTOS), RECUO FRONTAL, AFASTAM. DAS DIVISAS.

QUADRO 2 - ZONA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS - ZCS

Tabela com 8 colunas: USOS, PERMITIDOS, TOLERADOS, PERMISSÍVEIS, LOTE MÍNIMO, TESTADA MÍNIMA, COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO, TAXA DE OCUPAÇÃO MÁX., TAXA PERMEABILIDADE MÍN., ALTURA MÁX. (PAVIMENTOS), RECUO FRONTAL, AFASTAM. DAS DIVISAS.

QUADRO 3 - ZONA EXPANSÃO URBANA - ZEU

Tabela com 8 colunas: USOS, PERMITIDOS, TOLERADOS, PERMISSÍVEIS, LOTE MÍNIMO, TESTADA MÍNIMA, COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO, TAXA DE OCUPAÇÃO MÁX., TAXA PERMEABILIDADE MÍN., ALTURA MÁX. (PAVIMENTOS), RECUO FRONTAL, AFASTAM. DAS DIVISAS.

QUADRO 4 - ZONA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - ZPP

Tabela com 8 colunas: USOS, PERMITIDOS, TOLERADOS, PROIBIDOS, LOTE MÍNIMO, TESTADA MÍNIMA, COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO, TAXA DE OCUPAÇÃO MÁX., TAXA PERMEABILIDADE MÍN., ALTURA MÁX. (PAVIMENTOS), RECUO FRONTAL, AFASTAM. DAS DIVISAS.

QUADRO 5 - ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL - ZEIS

Tabela com 8 colunas: USOS, PERMITIDOS, TOLERADOS, PERMISSÍVEIS, LOTE MÍNIMO, TESTADA MÍNIMA, COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO, TAXA DE OCUPAÇÃO MÁX., TAXA PERMEABILIDADE MÍN., ALTURA MÁX. (PAVIMENTOS), RECUO FRONTAL, AFASTAM. DAS DIVISAS.

QUADRO 6 - ZONA INDUSTRIAL - ZI

Tabela com 8 colunas: USOS, PERMITIDOS, TOLERADOS, PERMISSÍVEIS, LOTE MÍNIMO, TESTADA MÍNIMA, COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO, TAXA DE OCUPAÇÃO MÁX., TAXA PERMEABILIDADE MÍN., ALTURA MÁX. (PAVIMENTOS), RECUO FRONTAL, AFASTAM. DAS DIVISAS.

QUADRO 7 - ZONA ESPECIAL DA BR-272

Tabela com 8 colunas: USOS, PERMITIDOS, TOLERADOS, PERMISSÍVEIS, LOTE MÍNIMO, TESTADA MÍNIMA, COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO, TAXA DE OCUPAÇÃO MÁX., TAXA PERMEABILIDADE MÍN., ALTURA MÁX. (PAVIMENTOS), RECUO FRONTAL, AFASTAM. DAS DIVISAS.

ANEXO VI - MAPA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO DO DISTRITO DE RIO BONITO



ANEXO VII - PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO DO DISTRITO DE RIO BONITO

QUADRO 1 - ZONA RESIDENCIAL ÚNICA - ZRU

Tabela com 8 colunas: PERMITIDOS, TOLERADOS, PERMISSÍVEIS, LOTE MÍNIMO, TESTADA MÍNIMA, COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO, TAXA DE OCUPAÇÃO MÁX., TAXA PERMEABILIDADE MÍN., ALTURA MÁX. (PAVIMENTOS), RECUO FRONTAL, AFASTAM. DAS DIVISAS.

QUADRO 2 - ZONA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS - ZCS

Tabela com 8 colunas: USOS, PERMITIDOS, TOLERADOS, PERMISSÍVEIS, LOTE MÍNIMO, TESTADA MÍNIMA, COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO, TAXA DE OCUPAÇÃO MÁX., TAXA PERMEABILIDADE MÍN., ALTURA MÁX. (PAVIMENTOS), RECUO FRONTAL, AFASTAM. DAS DIVISAS.

QUADRO 3 - ZONA EXPANSÃO URBANA - ZEU

Tabela com 8 colunas: PERMITIDOS, TOLERADOS, PERMISSÍVEIS, LOTE MÍNIMO, TESTADA MÍNIMA, COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO, TAXA DE OCUPAÇÃO MÁX., TAXA PERMEABILIDADE MÍN., ALTURA MÁX. (PAVIMENTOS), RECUO FRONTAL, AFASTAM. DAS DIVISAS.

ANEXO VIII - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES DE USO DO SOLO URBANOS COMUNITÁRIOS

Tabela com 2 colunas: Atividades (Ambulatório, Equipamentos de Assistência Social, etc.) e Classificação (Biblioteca, Ensino Maternal, etc.).

COMÉRCIO E SERVIÇOS COMÉRCIO E SERVIÇOS VICINAIS E DE BAIRRO

Tabela com 2 colunas: Atividades (Açougue, Armazinhos, Casa Lotérica, etc.) e Classificação (Serviços de Datilografia, Agência de Serviços Postais, etc.).

COMÉRCIO E SERVIÇO SETORIAL

Tabela com 2 colunas: Atividades (Buffet com Salão de Festas, Centros Comerciais, etc.) e Classificação (Sede de Empresas, Serv-car, etc.).

IMOBILIÁRIAS

Tabela com 2 colunas: Atividades (Lojas de Departamentos, Mercados) e Classificação.

COMÉRCIO E SERVIÇO GERAL

Tabela com 2 colunas: Atividades (Agenciamento de cargas, Canil, Comércio Varejista, etc.) e Classificação (Impressoras, editoras, Grandes Oficinas, etc.).

COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECÍFICOS 1

Tabela com 2 colunas: Atividades (Comércio Varejista de Combustíveis, Comércio Varejista de Derivados de Petróleo) e Classificação (Posto de Abastecimento de Combustíveis, etc.).

COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECÍFICOS 2

Tabela com 2 colunas: Atividades (Capela Mortuária, Novos cemitérios) e Classificação (Ossário).

INTITUCIONAL 1

Tabela com 2 colunas: Atividades (Prefeitura Municipal, Autarquias e fundações, etc.) e Classificação (Secretarias Municipais, Creches públicas, etc.).

INTITUCIONAL 2

Tabela com 2 colunas: Atividades (Cemitério Municipal (existente)) e Classificação.

USOS INDUSTRIAIS

Tabela com 2 colunas: Indústria Tipo 1 (Confeção de cortinas, Malharia) e Indústria Tipo 2 (Fabricação de etiquetas, acessórios para animais, etc.).

INDÚSTRIA TIPO 2

Tabela com 2 colunas: Indústria Tipo 2 (Cozinha Industrial, Fiação, Funiária, etc.) e Indústria Tipo 3 (Indústria de Panificação).

Tabela com 2 colunas: Indústria Tipo 2 (Acabamentos para móveis, Acessórios para panificação, etc.) e Indústria Tipo 3 (Construção de embarcações, Curtume, etc.).

INDÚSTRIA TIPO 3

Tabela com 2 colunas: Indústria Tipo 3 (Construção de embarcações, Curtume, Desdobramento de Madeira, etc.) e Indústria Tipo 4 (Geração e fornecimento de energia elétrica).

INDÚSTRIA TIPO 4

Tabela com 2 colunas: Indústria Tipo 4 (Indústria Cerâmica, Indústria de Abrasivo, Indústria de Águas Minerais, etc.) e Indústria Tipo 5 (Indústria de Artefato de Amianto, Indústria de Artefatos de cimento, etc.).

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Prefeitura Municipal de Perola-PR. Balanço Orçamentário. Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril.

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Prefeitura Municipal de Perola - PR. Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção. Orçamento Fiscal e da Seguridade Social. Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril.

MUNICÍPIO DE PÉROLA. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO. ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. 01/2017 A 04/2017.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**- SERVIPREV -**

Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio - Estado do Paraná
CNPJ nº 00.604.063/0001-57
Avenida Carlos Spanhol, nº. 105, Terminal Rodoviário, CEP. 87.555-000
Contato: (44) 3634-8056 – Email: serviprevsj@jotmail.com

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO			
Ente Federativo:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	CNPJ	77.870.475/0001-63
Unidade Gestora do RPPS:	FUNDO DE PREVIDÊNCIA - SERVIPREV	CNPJ	00.604.063/0001-57

Instituição Administradora:

Razão Social: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04

Número do Termo de Análise de Credenciamento: 1/2017

Data do Termo de Análise de Credenciamento: 20/07/2017

Instituição Gestora:

Razão Social: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04

Número do Termo de Análise de Credenciamento: 1/2017

Data do Termo de Análise de Credenciamento: 20/07/2017

Foram analisados os documentos apresentados pela Instituição CAIXA ECONÔMICA FEDERAL considerando os quesitos previstos pelo Edital 01/2017, instaurado em 09/05/2017. Relação de Documentos conforme Portaria MPS nº. 519/2011, e documentação complementar solicitada pelo RPPS; Pesquisa de padrão ético de conduta; Fundos de Investimento que a Instituição pretende distribuir ao RPPS; e Registro dos Fundos no CVM.

Diante dos quesitos analisados não foram constatadas restrições que desaconselhem um relacionamento seguro com a Instituição.

Class(es) de Fundo(s) de Investimento que as Instituições foram credenciadas para administração ou gestão de recursos alocados pelo RPPS (Resolução CMN nº 3.922/2010):

Art. 7º, Inciso I, b
Art. 7º, Inciso IV, a

Art. 8º, Inciso III

Art. 7º, VII, b

Art. 7º, Inciso III, a
Art. 7º, IV, a
Art. 7º, VII, b

**- SERVIPREV -**

Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio - Estado do Paraná
CNPJ nº 00.604.063/0001-57
Avenida Carlos Spanhol, nº. 105, Terminal Rodoviário, CEP. 87.555-000
Contato: (44) 3634-8056 – Email: serviprevsj@jotmail.com

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO			
Ente Federativo:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	CNPJ	77.870.475/0001-63
Unidade Gestora do RPPS:	FUNDO DE PREVIDÊNCIA - SERVIPREV	CNPJ	00.604.063/0001-57

Instituição Administradora:

Razão Social: CONFEDERAÇÃO INTERSTADUAL DAS COOPERATIVAS LIGADAS AO SICREDI - CNPJ 03.795.072/0001-60

Número do Termo de Análise de Credenciamento: 3/2017

Data do Termo de Análise de Credenciamento: 20/07/2017

Instituição Gestora:

Razão Social: BANCO SICREDI S.A. - CNPJ 01.181.521/0001-55

Número do Termo de Análise de Credenciamento: 3/2017

Data do Termo de Análise de Credenciamento: 20/07/2017

Foram analisados os documentos apresentados pela Instituição CONFEDERAÇÃO INTERSTADUAL DAS COOPERATIVAS LIGADAS AO SICREDI considerando os quesitos previstos pelo Edital 01/2017, instaurado em 09/05/2017. Relação de Documentos conforme Portaria MPS nº. 519/2011, e documentação complementar solicitada pelo RPPS; Pesquisa de padrão ético de conduta; Fundos de Investimento que a Instituição pretende distribuir ao RPPS; e Registro dos Fundos no CVM.

Diante dos quesitos analisados não foram constatadas restrições que desaconselhem um relacionamento seguro com a Instituição.

Class(es) de Fundo(s) de Investimento que as Instituições foram credenciadas para administração ou gestão de recursos alocados pelo RPPS (Resolução CMN nº 3.922/2010):

Art. 7º, Inciso III, a
Art. 7º, IV, a
Art. 7º, VII, b

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**

Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO.
DIVISÃO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE.
A Prefeitura Municipal de Tapira, Estado do Paraná, comunica à Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao Art. 2º da Lei nº 9.452/97, recebeu os seguintes recursos da União:

DATA	RECURSO	VALOR R\$
01/08/2017	RECEBIMENTO DE ICMS	6.386,31
02/08/2017	ITCMD	1.050,29
02/08/2017	IPVA	1.066,55
02/08/2017	RECEBIMENTO DE ICMS	19.142,91
08/08/2017	RECEBIMENTO DE ICMS	2.921,94
08/08/2017	ITCMD	460,65
09/08/2017	IPVA	1.092,94
09/08/2017	RECEBIMENTO DE ICMS	8.760,72
09/08/2017	ITR	29,14
10/08/2017	FPE/FPM	12.814,52
10/08/2017	FPE/FPM	629,60
10/08/2017	FPE/FPM	312,18
10/08/2017	FPE/FPM	5.608,52
10/08/2017	FPE/FPM	564,36
10/08/2017	FPE/FPM	27,73
10/08/2017	FPE/FPM	13,75
10/08/2017	FPE/FPM	247,00
10/08/2017	FPE/FPM	1.320,01
15/08/2017	RECEBIMENTO DE ICMS	10.771,21
16/08/2017	ITCMD	353,04
16/08/2017	RECEBIMENTO DE ICMS	1.048,25
16/08/2017	ITR	32.301,04
16/08/2017	ITR	10,10
16/08/2017	FPE/FPM	3.513,80
16/08/2017	FPE/FPM	172,64
16/08/2017	FPE/FPM	85,60
16/08/2017	FPE/FPM	1.599,19
16/08/2017	FPE/FPM	520,33
16/08/2017	IPUEXPORÇÃO	3.208,88
01/08/2017	COTA DAF - CREDITO	74,60
02/08/2017	RECEBIMENTO DE ICMS	1.092,94
02/08/2017	ITCMD	1.066,55
02/08/2017	RECEBIMENTO DE ICMS	19.142,91
02/08/2017	RECEBIMENTO DE ICMS	2.921,94
02/08/2017	ITCMD	460,65
09/08/2017	IPVA	1.092,94
09/08/2017	RECEBIMENTO DE ICMS	8.760,72
09/08/2017	ITR	29,14
10/08/2017	FPE/FPM	12.814,52
10/08/2017	FPE/FPM	629,60
10/08/2017	FPE/FPM	312,18
10/08/2017	FPE/FPM	5.608,52
10/08/2017	FPE/FPM	564,36
10/08/2017	FPE/FPM	27,73
10/08/2017	FPE/FPM	13,75
10/08/2017	FPE/FPM	247,00
10/08/2017	FPE/FPM	1.320,01
15/08/2017	RECEBIMENTO DE ICMS	10.771,21
16/08/2017	ITCMD	353,04
16/08/2017	IPVA	1.048,25
16/08/2017	RECEBIMENTO DE ICMS	32.301,04
16/08/2017	ITR	10,10
16/08/2017	FPE/FPM	3.513,80
16/08/2017	FPE/FPM	172,64
16/08/2017	FPE/FPM	85,60
16/08/2017	FPE/FPM	1.599,19
16/08/2017	FPE/FPM	520,33
01/08/2017	COTA DAF - CREDITO	74,60
02/08/2017	RECEBIMENTO DE ICMS	1.092,94
02/08/2017	ITCMD	1.066,55
02/08/2017	RECEBIMENTO DE ICMS	19.142,91
02/08/2017	RECEBIMENTO DE ICMS	2.921,94
02/08/2017	ITCMD	460,65
09/08/2017	IPVA	1.092,94
09/08/2017	RECEBIMENTO DE ICMS	8.760,72
09/08/2017	ITR	29,14
10/08/2017	FPE/FPM	12.814,52
10/08/2017	FPE/FPM	629,60
10/08/2017	FPE/FPM	312,18
10/08/2017	FPE/FPM	5.608,52
10/08/2017	FPE/FPM	564,36
10/08/2017	FPE/FPM	27,73
10/08/2017	FPE/FPM	13,75
10/08/2017	FPE/FPM	247,00
10/08/2017	FPE/FPM	1.320,01
15/08/2017	RECEBIMENTO DE ICMS	10.771,21
16/08/2017	ITCMD	353,04
16/08/2017	IPVA	1.048,25
16/08/2017	RECEBIMENTO DE ICMS	32.301,04
16/08/2017	ITR	10,10
16/08/2017	FPE/FPM	3.513,80
16/08/2017	FPE/FPM	172,64
16/08/2017	FPE/FPM	85,60
16/08/2017	FPE/FPM	1.599,19
16/08/2017	FPE/FPM	520,33
01/08/2017	COTA DAF - CREDITO	74,60
02/08/2017	RECEBIMENTO DE ICMS	1.0

Publicações

leis@ilustrado.com.br

MINISTÉRIO PÚBLICO

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, por seu Órgão de Execução signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais...

CONSIDERANDO: 1. Que incumbe ao Ministério Público a defesa do ordenamento jurídico e do patrimônio público...

2. Que são princípios norteadores da Administração Pública, dentre outros, a legalidade, a imparcialidade, a moralidade e a eficiência...

3. O contido no artigo 127, da Constituição Federal, que dispõe sobre o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado...

4. Que a investigação levada a efeito nos Autos de Inquérito Civil nº MPR-0151.16.001071-7, instaurados por este GEPATRIA, restou apurada que em meados de 2009, foi ajudada pelo Ministério Público da Comarca de São João do Triunfo-PR...

5. Que, em 24 de fevereiro de 2010, foi concedida liminar impondo o dever jurídico de não receber a verba pública de não receber verbas públicas à título de contribuição das Câmaras Municipais do Estado do Paraná...

6. Que a ação acima mencionada, foi julgada parcialmente procedente, em 10.04.2013, nos seguintes termos:

3. DISPOSITIVO
Ante o exposto, e por todo mais que dos autos consta, julgo parcialmente procedentes os pedidos, nos seguintes termos:
3.1. Em relação ao primeiro requerimento de São João do Triunfo, julgo o processo extinto sem julgamento de mérito, com base no art. 267, inciso VI, do CPC, por carência de ação, reconhecendo sua legitimidade passiva ad causam.

3.2. Em relação à segunda requisição ACAMPAR (antiga AVEPAR), julgo extinto o processo com julgamento de mérito, para a fim de:
a) declarar a nulidade do vínculo contratual verbal tratado nos presentes autos, firmado entre o Município de São João do Triunfo e a UVEPAR (atual ACAMPAR)...

b) condenar a parte requerida ACAMPAR (antiga UVEPAR) ao ressarcimento de todas as valores recebidos de São João do Triunfo a título de contribuição decorrente do contrato verbal ora declarado nulo, importe de R\$9.315,96 (nove mil, trezentos e quinze reais, e noventa e seis centavos)...

8. Que a permanência dos repasses de verbas públicas à ACAMPAR, pela CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA - apurada no presente inquérito administrativo, após ciência da decisão acima, configura, em tese, ato de improbidade administrativa...

9. Que cabe ao Ministério Público, zelar pela defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa, pela via de ação civil pública da Lei 7.347/1985, e demais instrumentos legais; e

10. A necessidade de submissão dos atos administrativos ao controle do Poder Legislativo, Tribunal de Contas e outros órgãos legitimados, incluindo-se o Ministério Público;

RESOLVE RECOMENDAR,
Ao Presidente da Câmara de Umuarama, ou quem o substituir no cargo, que cesse, imediatamente, o repasse de verbas públicas à entidade privada, Associação de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná - ACAMPAR...

Requisita-se, ainda, ao Presidente da Câmara de Umuarama, no prazo de 30 (trinta) dias, o envio de resposta a este GEPATRIA de Umuarama-PR, sobre o acatamento desta Recomendação Administrativa, com cópia dos atos praticados em seu cumprimento...

Com fundamento no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal 8.625/93, requisita-se, ainda, ao Presidente da Câmara de Umuarama, que, também no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do presente, determine a publicação desta Recomendação Administrativa no Órgão de Imprensa Oficial do Município...

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 187/2017
Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Lei nº 4.173 de 30 de dezembro de 2016...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 187/2017
Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Lei nº 4.173 de 30 de dezembro de 2016...

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 167 DE 18/08/2017
Crédito Adicional Suplementar - Insciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
FUNÇÃO: 701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 167 DE 18/08/2017
Crédito Adicional Suplementar - Insciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
FUNÇÃO: 70.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.210
Dispõe sobre a criação do Programa "Barro Saudável" e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - São as diretrizes do Programa "Barro Saudável" a ênfase nas ações coletivas e preventivas na promoção da saúde e da qualidade de vida...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.211
Institui o Ipe (Tabebuia) como árvore-símbolo do Município de Umuarama, Estado do Paraná.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica oficializado o Ipe (Tabebuia) como árvore-símbolo do Município de Umuarama...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.212
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Representativas do Município de Umuarama, a comparecerem às eleições municipais de 2017...

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA

Rua Dr. Paulo Pedrosa de Azevedo, 4203 - CEP 81901-270 - fone: (41) 3634-1900

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.213
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Representativas do Município de Umuarama, a comparecerem às eleições municipais de 2017...

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA

Rua Dr. Paulo Pedrosa de Azevedo, 4203 - CEP 81901-270 - fone: (41) 3634-1900

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.214
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Representativas do Município de Umuarama, a comparecerem às eleições municipais de 2017...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.215
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Representativas do Município de Umuarama, a comparecerem às eleições municipais de 2017...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.216
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Representativas do Município de Umuarama, a comparecerem às eleições municipais de 2017...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.217
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Representativas do Município de Umuarama, a comparecerem às eleições municipais de 2017...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.218
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Representativas do Município de Umuarama, a comparecerem às eleições municipais de 2017...

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.219
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Representativas do Município de Umuarama, a comparecerem às eleições municipais de 2017...

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.220
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Representativas do Município de Umuarama, a comparecerem às eleições municipais de 2017...

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.221
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Representativas do Município de Umuarama, a comparecerem às eleições municipais de 2017...

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.222
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Representativas do Município de Umuarama, a comparecerem às eleições municipais de 2017...

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.223
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Representativas do Município de Umuarama, a comparecerem às eleições municipais de 2017...

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.224
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Representativas do Município de Umuarama, a comparecerem às eleições municipais de 2017...

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.225
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Representativas do Município de Umuarama, a comparecerem às eleições municipais de 2017...

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.226
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Representativas do Município de Umuarama, a comparecerem às eleições municipais de 2017...

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.227
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Representativas do Município de Umuarama, a comparecerem às eleições municipais de 2017...

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.228
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Representativas do Município de Umuarama, a comparecerem às eleições municipais de 2017...

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.229
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Representativas do Município de Umuarama, a comparecerem às eleições municipais de 2017...

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.230
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Representativas do Município de Umuarama, a comparecerem às eleições municipais de 2017...

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.231
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Representativas do Município de Umuarama, a comparecerem às eleições municipais de 2017...

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.232
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Representativas do Município de Umuarama, a comparecerem às eleições municipais de 2017...

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.233
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Representativas do Município de Umuarama, a comparecerem às eleições municipais de 2017...

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.234
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Representativas do Município de Umuarama, a comparecerem às eleições municipais de 2017...

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.235
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Representativas do Município de Umuarama, a comparecerem às eleições municipais de 2017...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.236
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Representativas do Município de Umuarama, a comparecerem às eleições municipais de 2017...

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.237
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Representativas do Município de Umuarama, a comparecerem às eleições municipais de 2017...

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.238
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Representativas do Município de Umuarama, a comparecerem às eleições municipais de 2017...

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.239
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Representativas do Município de Umuarama, a comparecerem às eleições municipais de 2017...

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.240
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Representativas do Município de Umuarama, a comparecerem às eleições municipais de 2017...

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.241
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Representativas do Município de Umuarama, a comparecerem às eleições municipais de 2017...

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.242
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Representativas do Município de Umuarama, a comparecerem às eleições municipais de 2017...

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.243
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Representativas do Município de Umuarama, a comparecerem às eleições municipais de 2017...

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.244
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Representativas do Município de Umuarama, a comparecerem às eleições municipais de 2017...

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.245
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Representativas do Município de Umuarama, a comparecerem às eleições municipais de 2017...

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.246
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Representativas do Município de Umuarama, a comparecerem às eleições municipais de 2017...

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.247
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Representativas do Município de Umuarama, a comparecerem às eleições municipais de 2017...

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.248
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Representativas do Município de Umuarama, a comparecerem às eleições municipais de 2017...

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.249
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Representativas do Município de Umuarama, a comparecerem às eleições municipais de 2017...

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.250
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Representativas do Município de Umuarama, a comparecerem às eleições municipais de 2017...

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.251
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Representativas do Município de Umuarama, a comparecerem às eleições municipais de 2017...

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.252
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Representativas do Município de Umuarama, a comparecerem às eleições municipais de 2017...

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.253
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Representativas do Município de Umuarama, a comparecerem às eleições municipais de 2017...

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.254
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Representativas do Município de Umuarama, a comparecerem às eleições municipais de 2017...